Lei N° 242/99

Autoriza a cedência do veículo tipo Van, à E.E.1º Grau Vespasiano Corrêa e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a ceder por empréstimo para a Escola Estadual de 1º Grau Vespasiano Corrêa, o veículo tipo Van, placas IHA 6641, com o objetivo da escola proporcionar à professores e alunos, a participação em um Encontro de Formação de Lideranças, no Município de Anta Gorda, no dia 27/09/1999.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippon
Secretário Municipal de
Administração e Finanças